



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Emendas Impositivas: 2 / 2018

Ao Excelentíssimo

Sr. **WALDELI DOS SANTOS ROSA**

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro

Costa Rica-MS CEP: 79.550-000

Costa Rica, 11 de maio de 2018.

Assunto: **Liberação de emendas parlamentares individuais.**

Senhor Prefeito,

1 – Com os meus respeitosos cumprimentos, venho por meio deste ofício solicitar a liberação das seguintes emendas parlamentares impositivas, em observância ao que dispõe o artigo 10, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.387/2017:

a) **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** destinados à manutenção da base de futebol do **Costa Rica Esporte Clube (CREC)**, associação esportiva privada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 07.169.172/0001-32, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.212/2014;

b) **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para custear parte dos custos com a aquisição de um aparelho de **videolaparoscopia**;

c) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço do orçamento do município disponível para o custeio da **concessão dos benefícios eventuais** previstos no art. 22, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS).

d) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à **Associação Viva Melhor**, entidade privada inscrita no CNPJ nº 16.693.843/0001-50, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.109/2012, para o custeio das atividades esportivas, sociais e culturais desenvolvidas pela entidade;

e) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à **Associação Beneficente e Promocional Evangélica Resgatando Vidas de Costa Rica (ABPERV)**, entidade privada inscrita no CNPJ nº 24.356.168/0001-00, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.307/2016, para cobrir custos envolvendo os serviços de acolhimento, em caráter voluntário, de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas;

f) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados ao **Lar dos Idosos “Roberto Lopes Gonçalves”**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.395.013/0001-32, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 420/1998, para manutenção das atividades da instituição;

g) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados ao **Centro Espírita Amor e Caridade**, entidade privada inscrita no CNPJ nº 01.236.116/0001-97, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 47/1986,





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

para o custeio dos projetos sociais desenvolvidas pela instituição com crianças e adolescentes

2 - Ademais, ressaltar que valores consignados nas referidas emendas individuais impositivas, que juntas somam um total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, devem ser descontados do Orçamento em vigor, na forma do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.387/2017.

3 – Certo de merecer valiosa atenção, antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 11 de Maio de 2018**

**Ver. Artur Baird
Vereador(a) - PP**

